Nome	Ordenação Final
Ana Patrícia Ovelheira Fonseca do Azeredo Cabral	(*a*)
Joana Filipe Martins Cardoso	(*a*)
Juliana Patrícia Marques Salvador	(*a*)
João José Miranda Correia de Figueiredo Fernandes	(*a*)
Natália Ferreira Alves	(*a*)
Ana Isabel Calvinho de Castro	(*a*)
Carla Sofia Dias Vieira	(*a*)
Jackeline Oliveira da Cruz	(*a*)
Maria Afonso Gameiro das Neves	(*a*)
Vera Lúcia Rocha Silva	(*a*)
Elisabete Gonçalves Mendes	(*a*)
Karine Góis	(*a*)
Vanessa Isabel Gomes Vieira	(*a*)
André Arrojado Lopes	(*a*)
Armando Mendes dos Santos	(*a*)
Délio de Jesus Simões	(*a*)
Gabriel Fausto Mendes da Silva	(*a*)
José Pedro Alves Correia Pires	(*a*)
Marília Fernandes de Matos	(*a*)
Nuno Daniel Rodrigues Fernandes	(*a*)
Ofélia do Carmo Fonte Pereira Forte	(*a*)
Pedro António Firmo Marques	(*a*)
Ricardo José Pedro Henriques	(*a*)
Sandra Cristina Ferreira de Oliveira Simões da Silva	(*a*)
Susana Teresa Ramalheira Mendes	(*a*)
Tiago José Lucas Ferreira Fernandes Serra	(*a*)

(*a*) Excluído, de acordo com o n.º13 do Art.18 da Portaria 83-A/2009 de 22/1/2009, no primeiro método selecção de Avaliação Curricular.

(*b*) Excluído, de acordo com o n.º13 do Art.18 da Portaria 83-A/2009 de 22/1/2009, no segundo método selecção de Entrevista de Avaliação de Competências.

(*c*) Excluído, por falta de comparência ao segundo método de selecção de Entrevista de Avaliação de Competências.

(*d*) Excluído, por falta de comparência ao terceiro método de selecção de Entrevista Profissional de Selecção

A presente lista encontra-se afixada no placard desta Escola Superior de Educação e disponibilizada na página electrónica, de acordo com o que se encontra previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Dando cumprimento ao disposto no ponto 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro utiliza-se este único meio para notificar os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do ponto 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Coimbra, 22 de Abril de 2010. — O Presidente, *Rui Manuel Sousa Mendes*.

203177147

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 791/2010

Delegação de competências

Considerando:

a) A nomeação como vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria do Prof. Doutor Luís Lima Santos em 2 de Março de 2010;

b) O disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República,* n.º 62, de 28 de Março de 2008, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

c) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria;

d) O disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no artigo 51.º n.os 1, 3 e 4, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, na redacção dada pelo despacho normativo n.º 35/2008, de 21 de Julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela rectificação n.º 1826/2008 de 4 de Agosto, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 156, de 13 de Agosto;

e) A previsão do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 109.º CCP;

f) O disposto no artigo 108.º do RJIES;

g) O disposto no artigo 109.º do RJIES e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas aprovado por despacho de 22 de Outubro de 2009 do então presidente do IPL;

i) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA:

O conselho de gestão do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 15 de Abril de 2010, delibera:

1 — Delegar no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Prof. Doutor Luís Lima Santos, as competências para autorizar despesas, pagamentos e arrecadação de receita, a efectuar pelo Instituto, até ao limite de € 12 500.

2 — No uso da delegação prevista no número anterior deve ser observado o princípio segundo qual a competência para autorizar o pagamento caberá a entidade diversa da que proferiu despacho autorizador da despesa.

3 — Delegar no vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Prof. Doutor Luís Lima Santos, as competências para:

a) Supervisionar a área financeira;

b) Acompanhar o processo de implementação da contabilidade analítica;

c) Acompanhar a implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas;

d) Acompanhar os processos do património do Instituto.

4 — As delegações constantes dos números anteriores são efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

5 — As delegações constantes dos números anteriores não prejudicam as competências dos órgãos do IPL no que respeita à autorização legal de despesas e pagamentos.

6 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo vice-presidente desde a data da sua tomada de posse, isto é, a 2 de Março de 2010 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República.*

15 de Abril de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

203177925

Despacho n.º 7503/2010

Delegação de competências — Considerando:

A) A previsão do artigo 359.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro;

B) A importância do acto formal de consignação da empreitada;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea *t*) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

Na Senhora Subdirectora da Escola Superior de Artes e Design, Dr.ª Ana Sacramento, a competência para proceder à consignação da empreitada de "Requalificação do Antigo Hospital Santo Isidoro em Biblioteca" que terá lugar no dia 16 de Abril de 2010, no local de execução da empreitada, sito no Campus 3 do Instituto Politécnico de Leiria, em Caldas da Rainha.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 15 de Abril de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203177958